



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 456/99
Fls. 02
m.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 120/99

Autores: Paulo Miguel Zenorini, Mário Rizzato e Nicold Cortez.

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação dos danos que as fábricas que estão sendo instaladas ao longo da Avenida dos Imigrantes podem causar ao rio que passa naquelas proximidades.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 14/05/1999
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Este Pedido de Informações foi feito durante audiência pública para debates sobre as diretrizes orçamentárias para o ano 2000, realizada no dia 30 de abril último na Vila Garcia com os moradores do setor, englobando também o Jardim Novo Mundo, Parque Brasil e Residencial Berbari, que solicitam as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

120-4

C. M. E. B. P.

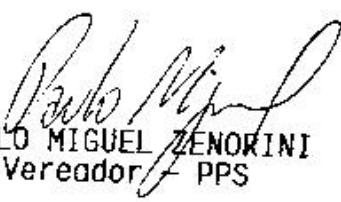
PROT. GERAL N° 452, 99

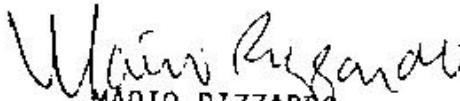
Fs. 03

a) m

- 1- O que está sendo feito para preservar o rio que margeia a Avenida dos Imigrantes?
- 2- Existe alguma fábrica que foi instalada no referido local e que pode causar algum tipo de poluição no rio?
- 3- Em caso afirmativo, quais as providências que serão ou estão sendo tomadas?

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999.


PAULO MIGUEL ZENORINI
Vereador - PPS


MARIO RIZZARDO
Vereador - PFL


NICÁCIO CORTEZ
Vereador -



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

120-B

Bragança Paulista-(SP), 21 de maio de 1999.

Da: SMP

Para: GABINETE DO PREFEITO.

Ref: Pedido de Informações nº 120/99 - Câmara Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 4524.99
Re. 05 Mag

Em atendimento ao pedido de informações nº 120/99, de autoria dos vereadores Sr. Paulo Miguel Zenorini, Sr. Mário Rizzato e Sr. Nicola Cortez, temos a esclarecer:

1 – Os procedimentos adotados buscando-se preservar o curso do ribeirão lavapés atendem às exigências previstas no Código Florestal, que determina o recuo de 30 (trinta) metros para o curso de água em questão, sendo tal faixa considerada como área de preservação permanente (APP). Sendo assim, será preservada a mata ciliar local e os empreendimentos se instalarão fora da área de APP.

2 – Serão cinco as indústrias que se instalarão no local:

- Indústria & Comércio de Correntes Iguatemi;
- União Têxtil Indústria & Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.;
- Ricardo Caetano de Paula Confecções;
- Daniela Central Guarani de Panificação Ltda;
- Polesi & Polesi Ltda.

Salientamos que a Secretaria Municipal de Planejamento disciplina os empreendimentos através do fornecimento das Certidões de Uso do Solo e Certidões de Diretrizes, donde se estipula, dentre outras restrições, que as atividades não poderão provocar poluição de espécie alguma, prevendo-se que os sistemas de coleta e afastamento de esgotos, águas servidas e resíduos de qualquer espécie, sejam implantados conforme normas da SABESP/CETESB/DAEE. No caso da inexistência de rede pública, tais sistemas deverão ser projetados e construídos atendendo as normas técnicas pertinentes, especialmente as da CETESB, não podendo em nenhum caso, haver lançamentos nos mananciais, ou sistemas de águas pluviais, sem o devido tratamento. Especifica ainda, que a destinação final dos resíduos eventualmente resultantes dos processos e atividades industriais, deverá ser feita de maneira tecnicamente adequada, respeitando as normas e padrões vigentes.

Destacamos ainda, que as informações contidas nas certidões municipais visam fundamentar os processos junto à CETESB, a quem cabe emitir as licenças de instalação e de funcionamento dos empreendimentos industriais, bem como, efetuar periodicamente o controle ambiental em questão.

3 – Prejudicada.

Atenciosamente,

Engº Luiz Antonio Duarte
Secretário Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877